



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1298 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

**Denomina oficialmente de Avenida Miguel
Teófilo de Sena, a artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Avenida Miguel Teófilo de Sena, a artéria que se inicia no final da Avenida Nossa Senhora do Carmo, bairro Meton Torres, com término no início da Vila Bom Jesus, CE 362, no distrito de Taperuaba, em Sobral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal